



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMCA- 001/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PERÍCLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2020, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos PMCA 01/2020, realizado e coordenado pela Secretária Municipal de Educação, em relação aos empregos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III- ARTES; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III- HISTÓRIA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III- INGLÊS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PROFESSOR ADJUNTO III E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB II.**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2020 para os provimentos dos empregos de:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III- ARTES; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III- HISTÓRIA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III- INGLÊS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PROFESSOR ADJUNTO III E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB II.

Comunica ainda:

I. Nos termos do item 13.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado PMCA 01/2020, que o presente Processo Seletivo vigorará pelo período de 1(um) ano a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, sendo os professores contratados temporariamente por 6 (seis) meses prorrogáveis, a critério da Administração do Município de Capela do Alto-SP por igual período.

II- Nos termos do item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos PMCA 01/2020, a convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita na ordem de classificação, e na medida das necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP. As contratações serão feitas em caráter temporário, conforme regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

III- Nos termos do item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos PMCA 01/2020, a aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

IV – Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital do Processo Seletivo, devendo exibir os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, bem como submeter-se ao exame médico admissional que comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

V- Nos Termos do item 13.3 o candidato deve manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Capela do Alto/SP, 06 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal